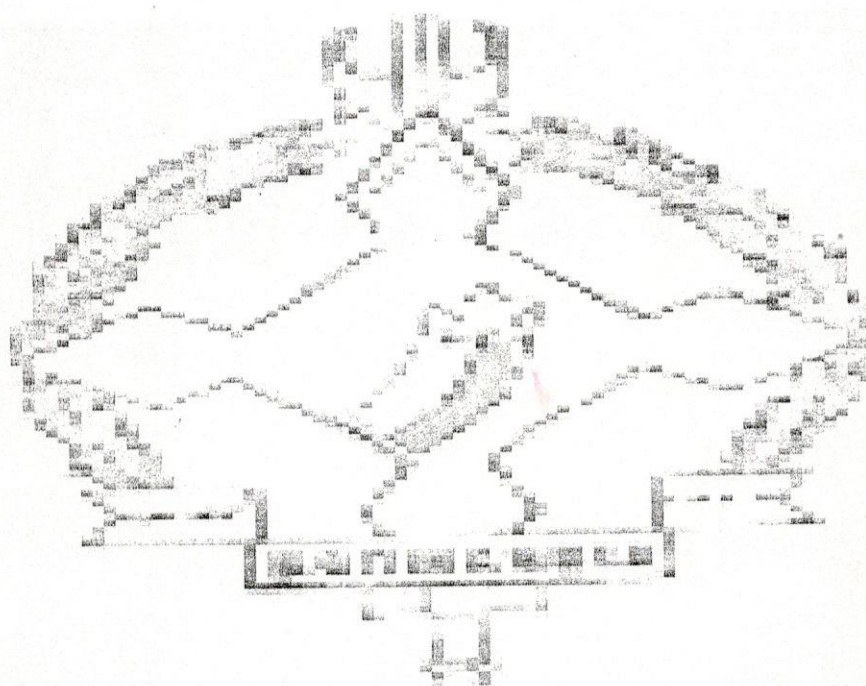


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NORMANDIA



LEI N.º 124/2003.

4



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
O FUTURO DEPENDE DE NÓS

**PUBLICADO**  
Período 02/05/2003  
a 12/05/2003  
ARTIGO 74 / L. O. M.  
LOCAL: MURAL P. M. N.

LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2003

NORMANDIA-RR, 29 DE ABRIL DE 2003

Lei Complementar nº 124/03, que cria Cargos e Salários, e amplia a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Normandia, Lei nº 113/2001, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Criado os Cargos e salários em sistema de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de exclusividade e competência do Prefeito Municipal, assim como as designações para as funções.

- I- Motorista do Gabinete – MG-I
- II- Supervisor Escolar – SE-I
- III- Inspetor de Ensino – IE-I
- IV - Orientador Educacional / Pedagógico – OEP-I
- V- Diretor de Escola – DE-I
- VI - Diretor de Creche – DC-I



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
O FUTURO DEPENDE DE NÓS

**PUBLICADO**  
Período 02/05/2003  
a 12/05/2003  
ARTIGO 74 / L. O. M.  
LOCAL: MURAL P. M. N.

Art. 2º. Ficam criadas as funções de Nível fundamental, Merendeira – M-I, Zelador(a) – Z-I, conforme anexo I da Tabela anexa.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos e as funções que integram os grupos operacionais criado pelo artigo 1º são constante do anexo I, desta Lei.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro vigente, a alteração promovida por esta Lei na Estrutura Básica do Poder Executivo.

Art. 5º. Os itens III, V e VI do Art. 1º deste, só serão preenchidos quando a escola ou a creche tiver número de alunos matriculados igual ou superior a 80 alunos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de abril de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Normandia-RR, 29 de Abril de 2003.

  
Afonso Nivaldo de Souza  
Prefeito Municipal



**PUBLICADO**  
Período 02/05/2003  
a 12/05/2003.  
ARTIGO 74 / L. O. M.  
LOCAL: MURAL P. M. N.

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
O FUTURO DEPENDE DE NÓS

**ANEXO I**  
**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

**Nível Superior**

| Denominação              | Nº. De Vagas | Vencimentos | Símbolo |
|--------------------------|--------------|-------------|---------|
| Professor C/Licenciatura | 12           | 550,00      | LPL-I   |

**Nível Médio**

| Denominação            | Nº. De Vagas | Vencimentos | Símbolo |
|------------------------|--------------|-------------|---------|
| Professor C/Magistério | 12           | 366,00      | NMM-I   |

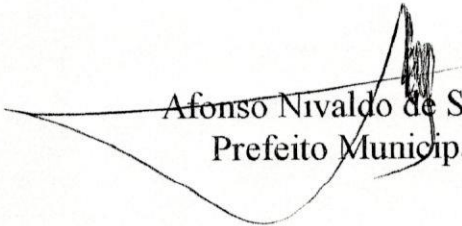
**Nível Fundamental**

| Denominação | Nº. De Vagas | Vencimentos | Símbolo |
|-------------|--------------|-------------|---------|
| Merendeira  | 10           | 240,00      | M-I     |
| Zelador(a)  | 10           | 240,00      | Z-I     |

**Cargos Comissionados**

| Denominação                  | Nº. De Vagas | Vencimentos | Símbolo |
|------------------------------|--------------|-------------|---------|
| Supervisor Escolar           | 02           | R\$ 400,00  | SE-I    |
| Inspetor de Ensino           | 05           | R\$ 250,00  | IE-I    |
| Orientador Educacional/Pedag | 02           | R\$ 380,00  | OER-I   |
| Diretor de Escola            | 05           | R\$ 450,00  | DE-I    |

Gabinete do Prefeito Municipal de Normandia-RR, 29 de Abril de 2003.

  
Afonso Nivaldo de Souza  
Prefeito Municipal